



ESTADO DE ALAGOAS

## MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL E A EMPRESA TELESIL ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.242.020/0001-58, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº. 32, Centro, Feliz Deserto/AL, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Sra. Rosiana Lima Beltrão Siqueira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 347.472.494-00, denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, Edf. Empresarial Millenium Tower, 8º andar, sala 801, Pajuçara, Maceió/AL, email: [alfredo@telesilengenharia.com.br](mailto:alfredo@telesilengenharia.com.br), telefone: (82) 3336-1991, representada neste ato pelo **Sr. Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda**, portador do RG nº 274461 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 445.652.084-15, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 02/2024, cujo objeto é a execução da Construção de uma ponte, localizada no Município de Feliz Deserto/AL**, com fundamento no art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do preço do contrato para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, com fundamento no art. 124, da Lei nº. 14.133/2021.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

**2.1.** Em virtude da necessidade de modificações no projeto de engenharia verificadas durante a execução da obra, bem como a realização de serviços não previstos inicialmente, fica alterado o preço do contrato do valor de R\$ 1.135.143,93 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos) para o montante de R\$ 1.736.063,03 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, sessenta e três reais e três centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE



ESTADO DE ALAGOAS

## MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em **02** (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Feliz Deserto/AL, 06 de dezembro de 2024.

**Rosiana Lima Beltrão Siqueira**  
Prefeita  
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL  
CONTRATANTE

**Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda**  
Representante  
TELESIL ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS

## MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO CONTRATO Nº 02/2024

Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº. 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **TELESIL ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 01.637.593/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa nos serviços de engenharia para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.**

Signatários: **Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda.**